



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

Aquisição de lixeiras a serem utilizadas no âmbito da Justiça Federal em Goiás.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>
<b>1</b>	LIXEIRA - TIPO COLETOR PARA COPOS - com 4 tubos, retangular, acabamento externo em aço inox polido, carcaça interior e bocais em polipropileno na cor preta , capacidade para no mínimo 500 copos, entrada para copo de água (200ml), café e mexedores, altura de 45 a 60 cm, identificação externa impressa "coletor para copos descartáveis" e símbolo de reciclagem	UN	32	
<b>2</b>	LIXEIRA INDIVIDUAL RECICLAGEM - redonda, sem tampa, capacidade de total de 30 litros, acabamento externo em aço inox polido, com 3 divisórias internas removíveis em polietileno de 10 litros cada, nas cores azul, marrom e vermelho, identificação externa em cada cor " papel", "orgânico" e "plástico" e símbolo da reciclagem	UN	10	
<b>3</b>	LIXEIRA - BANHEIROS PAPEL HIGIÊNICO - redonda, sem tampa, capacidade de 15 litros, acabamento externo em aço inox polido, aro superior em aço polido, fundo em plástico abs na cor preta	UN	31	
<b>4</b>	LIXEIRA CORREDORES RECICLAGEM - redonda, sem tampa, capacidade de 50 litros, acabamento externo em aço inox polido, com 2 divisórias internas removíveis em polietileno de 25 litros cada, nas cores marrom e vermelho, identificação externa em cada cor "orgânico" e "plástico" e símbolo da reciclagem	UN	31	

5	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE, para copa, de plástico polipropileno, cor cinza, com aproximadamente 72 cm, capacidade 60 l, retangular, com aproximadamente 38 cm de largura e 39 cm de profundidade, garantia do fornecedor de 3 meses	UN	8	
6	LIXEIRA RETANGULAR, COM TAMPA BASCULANTE, capacidade entre 28 e 30 litros, de plástico polipropileno, com aproximadamente 58 cm de altura, 28 cm de largura e 34 cm de profundidade, garantia do fornecedor de 03 meses.	UN	50	

### 1.1. Os materiais deverão possuir os seguintes critérios de sustentabilidade:

1.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

1.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

1.1.3 Os materiais devem ser acondicionados em embalagens que tenham o menor volume possível, que sejam feitas utilizando materiais recicláveis e de forma a garantir a máxima proteção durante o seu transporte e o armazenamento.

1.2 A comprovação do disposto nos itens 1.1.1 a 1.1.3 poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o material fornecido cumpre com as exigências do edital.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição se justifica pela necessidade de adequar e repor os estoques do material na Seccional, atendendo a levantamento da necessidade de recipientes próprios para coleta seletiva de lixo feito pela equipe de manutenção da Seção de Serviços Gerais - Seseg.

## 3. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 O prazo de entrega dos bens é de **até 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em entrega única**, no seguinte endereço:

JUSTIÇA FEDERAL - SEMAP - Rua 19, nº 244, Centro, Goiânia/GO, CEP: 74030-090, Telefone: (62) 3226-1529/3226-1508 (das 9:00h as 17:00h).

3.2 O prazo e garantia é de 12 meses, contados do recebimento do material.

3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4 Os bens serão recebidos após a verificação da qualidade e quantidade do material.

3.5 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante:

4.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste

Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.1.3 comunicar à Contratada, **por escrito (ou através de e-mail)**, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3.1 na ocorrência contida no subitem 4.1.3, será conferido à Contratada o prazo de **5 (cinco) dias** para o saneamento solicitado;

4.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

4.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

5.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## 6. DA AMOSTRA

6.1 Será solicitada, caso necessário, após análise da proposta, amostra do material à empresa vencedora, **por e-mail**, a qual deverá ser apresentada no prazo a ser definido pela Seção de Licitação.

6.2 O prazo para essa apresentação será indicado na solicitação.

6.3 A(s) amostra(s) serão analisadas pela unidade solicitante, que emitirá parecer a respeito, informando a empresa **através de e-mail**.

6.4 O material recebido como amostra será testado e durante a análise poderá sofrer danos ou avarias, sendo devolvido à empresa no estado em que se encontrar sem qualquer ônus a esta Justiça Federal.

6.5 A não apresentação de amostra, quando solicitada, implicará em desclassificação da empresa.

6.6 Também será desclassificada a empresa cujas amostras forem reprovadas.

6.7 A não retirada das amostras pela empresa no prazo de 30 dias corridos, contados da data da divulgação do resultado da licitação ou da ocorrência do recebimento definitivo, será considerado abandono de propriedade, conforme dispõe o art. 1.275, III, do Código Civil Brasileiro, sendo dada a devida destinação ao bem.

6.8 Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais/equipamentos ofertados.

6.9 A amostra apresentada vinculará a empresa ao produto em todas as suas características, ainda que estas não sejam descritas neste Termo de referência, não sendo permitidas alterações posteriores à aprovação.

## 7. DA PROPOSTA

7.1 As proponentes deverão apresentar proposta na qual deverá constar além do quantitativo, o preço unitário e o total do item, a imagem do produto, marca, modelo e referência do produto ofertado, obedecidas as especificações deste Termo, e, quando couber, será solicitado o catálogo do fabricante ou prospecto contendo a informação técnica.

7.1.2 O domicílio bancário para posterior pagamento, caso a empresa seja vencedora, sendo que a conta deve estar registrada no CNPJ da contratada e caso seja pessoa física no CPF da pessoa.

7.1.3 Dados cadastrais atualizados da empresa: endereço, telefone e e-mail, que poderão a qualquer tempo ser utilizados para contato com o responsável.

7.2 É de inteira responsabilidade do proponente, o preenchimento exato da proposta, não sendo admitida a alegação de omissões, enganos ou erros posteriores à sua apresentação, nem a alteração de qualquer dos valores ofertados.

7.3 O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 30 dias, e o prazo de entrega, conforme estabelecido neste Termo.

7.4 O local de entrega deverá ser o estabelecido neste Termo.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de **compensação financeira** devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias de atraso atribuídos à Contratante, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6/100) / 365 \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

SIMULAÇÃO - PAGAMENTO COM ATRASO DE 5 DIAS DE R\$ 17.000,00:  $EM=0,00016438 \times 5 \times 17.000,00 = R\$ 13,97$

8.7.1 - A compensação financeira prevista neste item não será devida quando os atrasos ocorrerem por conta de indisponibilidade de recursos, em casos de falta de repasses orçamentários/financeiros por parte do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A Contratada que não puder cumprir o prazo estipulado para a adimplimento do compromisso deverá apresentar justificativa por escrito com solicitação de prorrogação, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições desta avença. Essa justificativa deverá ser entregue à Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás até a data estabelecida como data de vencimento da obrigação assumida. Caso a CONTRATANTE aceite a justificativa e o novo prazo solicitado pela empresa, ficará a CONTRATADA isenta da aplicação das penalidades previstas, desde que cumprido o ajuste no novo prazo fixado.

9.2 O vencimento do prazo (1) sem a entrega do material/serviço, (2) sem apresentação da justificativa tempestiva, (3) com justificativa apresentada tempestivamente, porém refutada pela Administração, ou (4) com a entrega do material/serviço em desconformidade com as especificações do objeto, sujeita a Contratada à multa moratória equivalente a até 1% (um por cento), sobre a parcela entregue fora do prazo, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento).

9.3 Ocorrendo a situação descrita no parágrafo anterior, fica fixado o prazo limite de 20 (vinte) dias corridos para a solução da pendência. Após o vigésimo dia de atraso, a Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás poderá cancelar a Nota de Empenho por inexecução do seu objeto.

9.4 Em caso de inexecução total do objeto, a multa a ser aplicada será o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total empenhado.

9.5 Em face da possível aplicação de penalidade(s), será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a Contratada apresente sua defesa. Havendo anuência ou tendo transcorrido o prazo sem a sua manifestação a penalidade será aplicada. No caso de multa(s), o(s) respectivo(s) valor(es) poderá(ão) ser descontado(s) do pagamento a ser efetuado à

CONTRATADA, cobrado administrativa ou judicialmente.

9.6 Havendo apresentação da defesa de que trata o parágrafo anterior, a aplicação da penalidade fica a critério da CONTRATANTE.

9.7 A aplicação de multas, bem como a rescisão de contrato, não impedem que a Administração aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

...

**Goiânia, 19 de julho de 2019.**

**Alessandra Arantes Moraes**

**SEMAP**



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Arantes Moraes, Analista Judiciário**, em 19/07/2019, às 16:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8541421** e o código CRC **5BBFDF9F**.